

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0854/82

INTERESSADO : CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Sistemas Estruturais II e Teoria das Estruturas na FE de Barretos.

RELATOR : Cons^o Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE : - 1171/84 - CTG - Aprovado em 08/08/84.

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos submeteu a apreciação deste Conselho a indicação de Carlos Eduardo Gomes da Silva para, como Professor I, ministrar as disciplinas Sistemas Estruturais II e Teoria das Estruturas, junto ao seu Departamento de Estruturas.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O interessado é graduado em Engenharia Civil pela Faculdade proponente (fls.08), constando no respectivo histórico escolar, (fls.09, verso) as disciplinas Estruturas Metálicas e Madeiras e Sistemas Estruturais.

No Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos/USP foi aprovado na disciplina de pós-graduação, Fundamentos Matemáticos da Mecânica de Sólidos Deformáveis (fls.61) e na Escola de Engenharia de São Carlos/USP, nas seguintes:

- Estudo de Problemas Brasileiros;
- Estrutura em regime elasto-plástico;
- Análise matricial de estruturas;
- Elasticidade bidimensional e placas;
- Ação do vento em estruturas de edifícios altos;
- Instabilidade das estruturas;
- Inglês.

Participou de reuniões no Instituto Brasileiro de Concreto (fls.17, 20, 21 e 22) e realizou curso de atualização em "Projetos de Estruturas Metálicas" da FDTE/EPUSP e IPT/SP (fls.63).

Pelo Parecer CEE nº 1043/82 foi aprovado para lecionar a disciplina Concreto Estrutural I (fls.28 e 29) e pelo Parecer CEE nº 704/83, para ministrar Sistemas Estruturais I (fls.47 e 48), ambas da Faculdade que o indica.

Está cumprido o estatuído no art. 4º da Del. nº 05/80, inciso I e inciso II, letra "b". A carga e a grade horárias são compatíveis.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Carlos Eduardo Gomes da Silva para, como Professor I, ministrar as disciplinas Sistemas Estruturais II e Teoria das Estruturas, na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 19 de junho de 1984.

a) CONSº ROBERTO VICENTE CALHEIROS
RELATOR

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes Romeo e Jesse Vidal.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau 27.6.84

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de agosto de 1984.

CTG/mcf

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE